

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 1221/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇOES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, e no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, resolve;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar a autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO SECRETARIA MINICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 1221/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato;
- VIII Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação depenalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- IX Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

#### CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionados com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessário;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto â observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei n° 8.666/93, com suas alterações.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO SECRETARIA MINICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 1221/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalizações dos contratos, no âmbito da Secretaria de Saúde, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6 da Resolução n° 296/ 2016 - TCE/SE;

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS, GESTOR DO CONTRATO; II – ACÁSSIA RUTH PEREIRA DE ASSIS, FISCAL DE CONTRATO;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos citados abaixo:

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

NUMERO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ATA № 006/2022	A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	01/09/2022 a 01/09/2023

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo as datas das celebrações dos seus respectivos contratos e atas de registros de preços.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO SECRETARIA MINICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 1221/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 06 de dezembro de 2022.

PETERSON DANTAS ARAÚJO PREFEITO



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO PRAÇA GETÚLIO VARGAS № 72, Bairro CENTRO (79)3269-2038CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE 13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICACÃO	ENTIDADE
000:1000:07	

4001

GRUPO SUB-GRUPO

atos institucionais portarias

DOCUMENTO DATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1221/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 13/12/2022

**RESUMO** 

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.

DATA PUBLICADO POR

13/12/2022 Taynah Lima Fontes